

AUTÓGRAFO Nº. 2.762/2016

PROJETO DE LEI Nº. 02/2016

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "Autorização para a celebração convênio com Instituições de Ensino de Presidente Prudente e d

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado no quadro da Administração pública 01 cargo de Professor de creche, de provimento efetivo, conforme especificação abaixo:

Cargo	Qtde	Ref.
Professor de Creche	01	1/I

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 11 de marco de 2016.

Neurivan Campos da Silva
Presidente Da Câmara

Aristeu Maino Cabreira
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade aos 11 de marco de 2016.